www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 | Edição nº 2282A | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 595/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **IVONILDA VALDEVINO,** Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG nº 258411430 SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de maio 2017 a 01 de maio de 2022, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 5661/2020, a serem gozadas de 19 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, retornando suas atividades normais em 19 de outubro de 2024.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 598/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **CRISTIANE GROSSI FERRAREZZI,** Química de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, efetiva, portadora do CI/RG nº 57.460.557-5 SSP/SP, referente ao quinquênio de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2022, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4114/2022, a serem gozadas de 23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024 , retornando suas atividades normais em 22 de dezembro de 2024.

II – Um mês de descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 599/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **JULIANA FONTEBASSO ALEXANDRE,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.531961-0 SSP/SP, referente ao quinquênio de 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2023, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 1494/3145/2023, a serem gozadas de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024, retornando suas atividades normais em 23 de outubro de 2024.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 603/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ALTAIR FRANCISCO DOS REIS,** efetivo, portador do CI/RG nº 21.291.732-8, a contar de 05 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 11269/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 605/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE

LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MONICA FRANCO NOGUEIRA,** Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.337.467-3 SSP/SP, referente ao quinquênio de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2020, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 5524-050/2015, a serem gozadas de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024, retornando suas atividades normais em 06 de novembro de 2024.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 606/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MONICA LETICIA VICENTE,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 47.872.284-9 SSP/SP, referente ao quinquênio de 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3241/2020, a serem gozadas de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024, retornando suas atividades normais em 28 de novembro de 2024.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 26 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 607/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 22 de setembro de 2024, as disposições contidas na Portaria nº 557, de 02 de setembro de 2024, que concedeu 76 (setenta e seis) dias a Licença Doença à servidora **JULIA CRAVO DELLA SERRA**, portadora do RG nº 43.851.238-8, Professora de Ensino Básico, tendo em vista seu retorno ao trabalho.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 608/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 27.236.385-6, a contar de 03 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8544/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 609/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO11092018R LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ERIKA MARTINS ALVES,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.300.467-3 SSP/SP, referente ao quinquênio de 20 de março de 2013 a 19 de março de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3175/2018, a serem gozadas de 27 de setembro de 2024 a 26 de outubro de 2024, retornando suas atividades normais em 27 de outubro de 2024.

II – Descanso concedido conforme ordem judicial nº

1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 610/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 70 (setenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELISABETE DE LIMA OLIVEIRA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 28.466.820-5, a contar de 03 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5270/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 612/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 06 (seis) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **ELIANE DE FARIAS MIRANDA,** Monitora de Casa Abrigo, efetiva, portadora do RG nº 41.118.631-0 SSP/SP, a contar de 27 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7667/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 613/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **SYLENE GODOY DOS SANTOS,** efetiva, portadora do CI/RG nº 32.890.720-0, a contar de 16 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8504/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 614/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 42 (quarenta e dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELIANE GOMES LARANJEIRAS PRUDENTE,** efetiva, portadora do CI/RG nº 55.394.630-4, a contar de 03 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4459/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 619/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 177 (cento e setenta e sete)

dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ROZANGELA BALIEIRO DA SILVA BRUNELI,** efetiva, portadora do CI/RG nº 12.375.803, a contar de 12 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8258/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE SETEMBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 620/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 87 (oitenta e sete) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARA LILIAN DE ASSIS,** efetiva, portadora do CI/RG nº 23.123.913-0, a contar de 09 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6452/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 621/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **LILIANE DUTRA MONTUANI,** portadora do CI/RG nº 35.371.260-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 622/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MARISTELA RIBEIRO DE PADUA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.118.462-3 SSP/SP, referente ao quinquênio de 16 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 7586/2024, a serem gozadas de 02 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, retornando suas atividades normais em 01 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 623/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 56 (cinquenta e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ARIANA APARECIDA BARÃO,** efetiva, portadora do CI/RG nº 41.324.218-3, a contar de 09 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8455/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 624/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora **CAMILA GONÇALVES FERNANDES,** portadora do CI/RG nº 33.034.330-0 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 626/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 1003554-27.2017.8.26.0681, que determinou a conversão da aposentadoria por invalidez proporcional para aposentadoria por invalidez integral da servidora MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 16.369.658-5 e CPF n.º 059.198.508-09,

RESOLVE:

I - ALTERAR o benefício de aposentadoria concedido através da Portaria n.º 636 de 28 de novembro de 2018, de proventos proporcionais para proventos integrais, tendo como reajuste salarial os mesmos índices e datas aplicados ao Regime Geral de Previdência Social – R.G.P.S., da servidora **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**, conforme determinado pela decisão judicial no Processo n.º 1003554-27.2017.8.26.0681.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DOAÇÃO, SEM ENCARGOS E QUAISQUER ÔNUS, ENTRE A PREFEITURA DE LOUVEIRA POR MEIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, TENDO POROBJETO A DOAÇÃO DE 400 CAMISETAS E SERVIÇOS DE SAÚDE COMO: AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA E SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM MÉDICO, ENFERMEIRO E SOCORRISTA.

Pelo Presente Termo de Doação, de um lado o **Município de Louveira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.363.933/0001-44, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Estanislau Steck, e, de outro lado, **Unimed de Jundiaí Cooperativa de Trabalho Médico**, cadastrada no CNPJ sob nº 56.727.134/0001-63, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Valério Delamanha, brasileiro, maior, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n° XXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXX e por seu Diretor de Provimento de Saúde, Nilton Jesus Fernandes, brasileiro, maior, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante denominado **DOADOR**, e de acordo com o que constam do Processo Administrativo nº8994/2024, têm entre si acordado o presente Termo de Doação, sem encargos e quaisquer ônus, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a)DOADOR(A), dos seguintes serviços**: (i) 400 camisetas; (ii) serviços de saúde como: aferição de pressão arterial e glicemia; (iii) serviço de ambulância com médico, enfermeiro e socorrista para a 2ª caminhada das flores a ser realizada no dia 26 de outubro de 2024.**

1.1.1. Os serviços serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

1.1.2. O objeto da doação possui valor unitário estimado de **R$14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)** valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos da Proposta de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

2.1. A DONATÁRIA, aceita os serviços doados referidos na Cláusula Primeira.

2.2. Os serviços deverão ser oferecidos presencialmente no Parque Municipal Francisco Bossi, conhecido com o Parque Capivari, localizado na Estrada Miguel Bossi, s/nº, Louveira-SP, **no dia 26 de outubro de 2024, das 07:00 às 10:00 horas** aos usuários dos serviços oferecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o final do evento do dia 26/10/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Caberá ao DONATÁRIO:

4.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessário ao desempenho dos serviços a serem executados;

4.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

4.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de colaboradores, prepostos ou representantes do (a) DOADOR(A)nas dependências da Secretaria, quando necessário.

4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

4.1.5. Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;

4.2. Caberá ao DOADOR:

4.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

4.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto.

4.2.3. Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

4.2.4. Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

4.2.5. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, desde que devidamente comprovados, que envolvam o fornecimento do serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

4.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;

4.2.8. Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedada a utilização de serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizadas, após o início da prestação do serviço objeto da doação:

5.1.1. menção informativa da doação nos meios eletrônicos do doador; e

5.1.2. menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, ou nos meios eletrônicos, obedecidas as restrições legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Em atendimento a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)Lei nº 13.709 2018, os dados coletados não serão repassados à terceiros.

7.2. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;

7.3. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos;

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser executante do(s) serviços(s) a ser(em) doado(s)e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A);

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Louveira, 23 de outubro de 2024.

Estanislau Steck
Donatário
Valério Delamanha
Doador
Nilton Jesus Fernandes
Doador
Testemunhas
1 - Wellington Alberto Ribeiro
CPF nº XXXXXXX

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante

denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM RECOMEÇO**, inscrita no CNPJ nº 30.060.661/0001-73, com sede na Rua Antônio Biscuola, 225, Bairro Capivari - Município de Louveira/SP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA,** representada por **VALDERLANE SILVA LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX, devidamente inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXX, utilize o bem descrito na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a o uso do caminhão de carga VW/13.190, RENAVAN 00789490765, placa CPV4302, do Município de Louveira-SP, de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, para coleta seletiva na circunscrição do Município de Louveira, conforme decreto municipal nº 6.610/2024.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar o bem, descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: coleta de materiais recicláveis na circunscrição do Município de Louveira, de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente pelo prazo determinado no Decreto.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter o bem objeto da permissão deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 6º *São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer danos ou prejuízos causados.*

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso, caberá à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, através da fiscalização deste Município.

IV – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente até 2 de janeiro de 2025 a partir da publicação do Decreto, e é outorgada em caráter **precário**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 24 de outubro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

VALDERLANE SILVA LIMA

Representante da Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Recomeço

Testemunhas:

Nome: Luciano Chicaglione

RG: XXXXXXXXX

Nome: Vitoria da Costa Rizzetto

RG: XXXXXXXXX

.....